

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 – COMPRASGOV nº 90130/2025 – SEAGRI****SEI Nº 0853.013720.00140/2024-30**

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, compreendendo a execução de usinas fotovoltaicas em propriedades rurais nas cinco regionais do Estado do Acre (Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá-Envira e Juruá), que consiste na aprovação do projeto junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/05/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.compras-net.gov.br, UASG: 927996.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 11/06/2025 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em razão de Retificação no edital.

Rio Branco-AC, 22 de Maio de 2025.

ASS Valdemir Januário de AlmeidaCAR Pregoeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**PROCESSO SEI Nº 0006.016611.00127/2025-41****DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI, que tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa e operacional da Secretaria de Estado de Administração e suas unidades.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 27 de maio de 2025 até 26 de maio de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE. Unidade Orçamentária: 714; Programa de trabalho 2233; Elemento de Despesa 33.90.37; Fonte de Recurso 100.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATANTE****JOAZ SOARES DE OLIVEIRA****INVIACRE SEGURANÇA EIRELI****CONTRATADA****SEASDH****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO****Termo de Fomento nº 05/2025****Processo SEI Nº: 0860.016843.00005/2025-51****Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH****Parceiro: Educandário Santa Margarida****CNPJ Nº: 04.003.224/0001-08**

Objeto: Apoio e aporte financeiro ao Educandário Santa Margarida para melhorar as condições de acolhimento das crianças, proporcionar um ambiente saudável e acolhedor, proporcionar uma alimentação balanceada, que serão cobertas pelas atividades apresentadas: de gêneros alimentícios, fraldas, energia elétrica, manutenção predial de reparos e conservação e de assessorias.

Programa de Trabalho: 608**Elemento de Despesa: 33.50.41.00.00****Fonte de Recursos: 2.660.3120****Valor Total: R\$ 1.000.000,00****Cronograma de desembolso: parcela única de R\$ 1.000.000,00****Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do depósito na conta específica da OSC. Data de Assinatura: 07/05/2025**

Signatários: Mailza Assis da Silva, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e Edenilse Eloy da Costa Dantas, Presidente do Educandário Santa Margarida de Rio Branco.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**Termo de Fomento nº 02 /2025****Processo SEI Nº: 0860.016843.00007/2025-40****Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH****Parceiro: Centro Social dos Direitos da Criança, Adolescente e Família – CESDICA****CNPJ Nº: 02.957.935/0001-96**

Objeto: Apoio as atividades sociais desenvolvidas no serviço especializado em abordagem social, realizado pelo Centro dos Direitos da Criança, Adolescente e Família – Cesdicaf, garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, fortalecendo assim as ações na Política de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 1264.0000**Elemento de Despesa: 33.50.41.00.00****Fonte de Recursos: 2.660.3120****Valor Total: R\$ 2.000.000,00****Cronograma de desembolso: parcela única****Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do depósito na conta específica da OSC.****Data de Assinatura: 30/04/2025**

Signatários: Mailza Assis da Silva, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e Marcos Levi de Lima Fernandes, Presidente do Centro Social dos Direitos da Criança, Adolescente e Família – CESDICA.

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025****Processo nº 0860.012957.00010/2025-43****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HU-****MANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.001-P, DE 14 de junho de 2024, publicado no diário oficial do estado do acre (DOE) nº 13.797, de 17 de junho de 2024:**RESOLVE:**

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e PARECER Nº 133/2025/SEASDH – CONJUR/SEASDH – GABIN (0015619250), a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar “Masterclass de Auditoria Governamental – Desafios e Boas Práticas na Gestão Pública”, a ser realizado nos dias 27 a 29 de maio de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, que tem por objetivo o aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos é princípio basilar para a eficiência da Administração Pública, conforme estabelece o art. 39, §2º, da Constituição da República de 1988, que impõe aos entes federativos o dever de promover a formação e o desenvolvimento de seus quadros funcionais. De igual modo, a Lei nº 8.112/1990, em seu art. 87, determina que a Administração deve oferecer oportunidades de capacitação aos servidores, com vistas a aprimorar o desempenho de suas atribuições, pelo valor total de R\$ 10.503,00 (Dez mil, quinhentos e três reais), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 2246.0000; Elemento de Despesa 33.90.39.0000; e Fonte de Recurso 15000100.

MAILZA ASSIS DA SILVA**Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH****DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024****DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024****DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2025/SEPLAN, que aprova Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar nº 38920011B | Programa de Trabalho nº 1222.0000 | Fonte de Recurso nº 2.706.0201 GND 4 (investimento), no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificamente para a Organizações da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Eunice Weaver de Cruzeiro do Sul – Educandário de Cruzeiro do Sul (CNPJ nº 04.510.053/00001-03);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 30, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0860.016837.00013/2025-11;

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7.100-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, conforme previsto no Processo nº 0860.016837.00013/2025-11 visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado entre a SEASDH e Organizações da Sociedade Civil (OSC) Educandário de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.510.053/00001-03, com o objetivo de Fortalecer a convivência e vínculos socioemocionais de crianças e adolescentes abrigadas no Educandário de Cruzeiro do Sul, município de Cruzeiro do Sul/AC, com idade entre 07 a 18 anos e seus familiares, por meio do desenvolvimento de atividades